



**ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023**


Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – ES, o Conselho Fiscal, reuniu-se com os membros: *Marksueli Libardi Pinto, Mirza Jeanne Oliveira Barollo, Nárcia silva de Oliveira e Rosana Julia Binda* que assinam a lista de presença anexa. Na abertura a Presidenta Mirza, usando da palavra deu as boas vindas a todas, elucidou as pautas que serão abordadas: **1ª Pauta:** Do Calendário das Reuniões:- já foram acertadas as datas e/ou agendamentos das reuniões do Conselho Fiscal para o exercício de 2023. Porém, ainda está em fase de finalização da confecção da agenda para apresentação e posterior publicação. **2ª Pauta:** Curso Preparatório e inscrição para Prova de Certificação dos Conselheiros:- a Presidenta já solicitou ao Diretor Financeiro do PREVICOB, a contratação de Empresa especializada em certificações, tendo como uns dos principais requisitos a disponibilização de aulas online e simulados. A Presidenta ainda com o uso da palavra, salientou que a prova será em Julho do corrente ano, neste momento, tanto Nárcia como Rosana demonstraram absoluto interesse em realizar a inscrição para obter a certificação. Ficando assim acordado entre as partes que a Presidenta enviará o link pelo grupo de Conselheiros do whatsapp, e que após as conselheira preencherem suas inscrições, deverão enviar ao setor financeiro do PREVICOB o boleto gerado para pagamento. E no que tange ao curso preparatório, também será disponibilizado o link de acesso, assim que for liberado pela empresa contratada para prestação dos serviços. **3ª Pauta:** Análise das Aplicações Financeiras e Rendimentos dos Fundos:- Com o uso da palavra a conselheira Rosana falou da sua participação em um Fórum no mês de maio, onde o Presidente do INSS esteve presente, teve ainda as tratativas das modalidades e diversidades de aplicações com ênfase nas Aplicações Internacionais, que tem mostrado uma excelente modalidade com retornos satisfatórios. Nesta vertente, fica então acordado em oficializar o Presidente do PREVICOB, quanto à possibilidade de investir no exterior. **4ª Pauta:** Abertura Concurso Público para Prefeitura e Instituto de Previdência:- Rosana com o uso da palavra, mais uma vez ressaltou a importância do Conselho Fiscal se manifestar quanto a urgência em se promover um Concurso Público tanto para o aumento do quadro de Servidores Efetivos Municipais, quanto para o quadro de Servidores Efetivos do Instituto do PREVICOB. Uma vez que, e visível à desaplicação das contribuições dos servidores temporários, pois não têm um vínculo direto com os cargos públicos. Além disso, essa ocupação é por tempo limitado, como o próprio nome sugere. Por regra, é caracterizada pela necessidade de ocupar determinada posição de interesse público por tempo pré-determinado. Conforme determinado pelo artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, o servidor temporário é



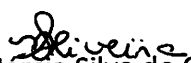
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**


admitido por meio de processo seletivo simplificado, tendo em vista que não há tempo hábil para o preenchimento da vaga via concurso público, já que isso demanda um tempo maior para a realização das diferentes etapas do processo seletivo previsto pela Carta Magna. Sendo assim, foi enfatizado que já tem uma Ação Civil Pública, a qual nos põe em Compulsoriedade de manifestar oficialmente junto a Presidência da Instituição e ao Chefe do Executivo a indispensabilidade de apresentar as propostas e/ou andamento para prática de um novo concurso. **5ª Pauta:** Compensação Previdenciária:- como já antes mencionado com a diminuição do número de Servidores Efetivos Ativos, conseqüentemente idealizamos que as contribuições não cobrem as despesas com a Folha de Pagamento dos Aposentados. Desta forma, solicitar um levantamento dos valores repassados para o Previcob, bem como analisar quanto à suficiência em suprir os gastos com Folha de Pagamentos. Após esta análise será enviado um ofício ao Prefeito, com solicitação de revisão e se necessário um aumento nas alíquotas dos valores previdenciários. **6ª Pauta:** Lei de Responsabilidade Previdenciária:- com o uso da palavra Rosana ainda mencionou que já corre para votação na Câmara Federal um Projeto de Lei para criação de uma Lei de Responsabilidade Previdenciária, devendo nós estar atentos às mudanças futuras. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidenta encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Marksueli Libardi Pinto, lavrei a presente **Ata** que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.

Conselheiras:

  
Marksueli Libardi Pinto  
Matrícula nº 9635

  
Mirza Jeanne Oliveira Barollo  
Matrícula nº 10742

  
Nárcia Silva de Oliveira  
Matricula nº 9445

  
Rosana/Julia Binda  
Matrícula: nº 434